



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1107

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Cotação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital de Chamamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1107

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 367/2023

de 16 de Agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB II** para o
(a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **JAMILE CAMARGO DA CUNHA TURRI**, portador (a) da CIRG nº **40.477.271-7**, CPF nº **344.643.778-90**, CTPS **32852/303**, aprovado (a) na **19ª (Décima-nona)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **PEB II**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1107

Página 3 de 5

PORTARIA Nº 368/2023

de 16 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 16.08.2023 à 30.08.2023 a servidora Cristiane Maciel da Silva, Coordenadora da Divisão de Licitação, gozará 15 (quinze) dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de 19.01.2022 à 18.01.2023;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la na Coordenação da Divisão de Licitação.

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Renata Cristina de Moraes Vieira, escriturária, portadora do RG nº 42.187.041-2, para responder interinamente pela Coordenação da Divisão de Licitação em substituição a servidora Cristiane Maciel da Silva, durante o período de 16.08.2023 à 30.08.2023, em virtude de gozo de férias.

2º - Pela designação a servidora receberá complemento de salário corresponde a diferença de salário do emprego e escrituraria para o emprego de Coordenador de Divisão, correspondente ao período.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Aquisição:

37 LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - COR BRANCA - 20 LITROS - MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROPILENO

26 LIXEIRA DISPENSADOR COPOS DESCARTAVEIS PVC COPOS ÁGUA E CAFÉ - MATERIAL: PLASTICO - CAPACIDADE MÍNIMA EM VOLUME DO COPO SUPOSTADA - CAPACIDADE MÁXIMA EM VOLUME DO COPO SUPOSTADA: 50 ML - 200 ML QUANTIDADE MÁXIMA DE COPOS SUPOSTADA: 180 ALTURA: 69 CM

30 LIXEIRA METAL TELADA- COR PRETA - 10 LITROS

26 LIXEIRA HOSPITALAR RETANGULAR - PLASTICA - COR BRANCA - 50 LITROS - INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE

CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE.ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.

05 DISPENSER PORTA COPO DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - COR BRANCA TUBO TRANSPARENTE- PAREDE - AUTOMÁTICO - COM BOTÃO QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ - MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 60 X 20 - PESO 200G

10 LIXEIRA HOSPITALAR RETANGULAR - PLASTICA - COR BRANCA - 100 LITROS - INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE.ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.

Qualquer dúvida entrar em contato com a administração.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Neuza.

Capela do Alto, 17 de Agosto de 2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 020/2023

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, TORNA PÚBLICO que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento dos empregos previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITO MÍNIMO E CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO MENSAL
PEB III MATEMÁTICA	01	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente/200 horas mensal.	R\$ 4.420,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA- PEB II	01	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena em Pedagógica, com habilitação nas séries iniciais do Ensino fundamental/180 horas mensais	R\$ 3.978,00

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 642,00 mensal.

A Descrição de função para os empregos de PEB III Matemática e Professor de Educação Básica-PEB II é o constante no Anexo I do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do Anexo II do presente Edital.

Os interessados deverão protocolar junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, situado à Av Profº Castorino de Almeida, nº 205 (Prédio do Ganha Tempo), Centro, Capela do Alto/SP, nos dias **18,21.22,23,24,25**, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, os seguintes documentos: **CURRICULUM, comprovante de residência, cópias do**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1107

Página 4 de 5

RG, CPF, do diploma escolar, número de telefone atual e cópia da Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e Certidão/Declaração onde conste a quantidade de dias trabalhado no emprego de PEB III Matemática e Professor Educação Básica-PEB II. Maiores informações pelos telefones: 15 – 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional que apresentar Certidão/Declaração com maior número de dias de atuação nos empregos de PEB III Matemática e Professor Educação Básica-PEB II, e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 18 de agosto de 2023. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.

ANEXO I

DESCRIÇÃO EMPREGO:

PEB III MATEMÁTICA: Docência dos anos correspondente ao ensino fundamental II; educação especial, docência em educação de jovens e adultos, bem como a execução de trabalhos relativos a implementação da matriz curricular; Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de

aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.

EMPREGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB II

Compreende os empregos que se destinem a docência de classes do ensino fundamental I, educação especial, educação de jovens e adultos, bem como a execução de trabalhos relativos a implementação da matriz curricular; Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.. Capela do Alto, 18 de agosto de 2023. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal

ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1107

Página 5 de 5

da convocação, a seguir:

- 1 foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- Certidão de PIS/PASEP ativo;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- Certificado de Reservista; (se masculino)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- Comprovante de escolaridade Curso Superior completo
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).
- outros documentos que a municipalidade achar necessário.

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 18 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 020/2023 RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, **TORNA PÚBLICO** que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento dos empregos previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITO MÍNIMO E CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO MENSAL
PEB III MATEMÁTICA	01	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente/ 200 horas mensais.	R\$ 4.420,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB II	01	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena em Pedagógica, com habilitação nas séries iniciais do Ensino fundamental/180 horas mensal	R\$ 3.978,00

Os documentos a serem apresentados para concorrer as vagas e demais informações do referido Edital serão

divulgados na íntegra no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capela do Alto/SP.

Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 18 de agosto de 2023. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.

.....